

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.798.552/0001-20
PORTARIA Nº 163/2024.

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALCIDES FRANCISCO LARA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, com o período de concessão para 14/10/2024 a 28/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10849/24.

CELSO EVARISTO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 25/09/2024 a 02/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10846/24.

ELIANE PRESTES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, com o período de concessão para 13/11/2024 a 02/12/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10855/24.

FERNANDA TAMARA PICIM RAFFA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, com o período de concessão para 02/09/2024 a 16/09/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10856/24.

GRACIENE CUSTÓDIO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 02/09/2024 a 16/09/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10837/24.

JESSICA COSTA PRADO DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o período de concessão para 14/10/2024 a 02/11/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10841/24.

JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, com o período de concessão para 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10853/24.

JONAS NOZKA DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2023, com o período de concessão para 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10852/24.

JORGE HIRIBORI ITAKURA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/04/2023 a 21/04/2024 com o período de concessão para 01/10/2024 a 30/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10857/24.

LARISSA CRISTINA LUIZERS GONSALES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 16/09/2024 a 30/09/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10854/24.

LEILA APARECIDA TIBERIO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 02/10/2024 a 11/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10851/24.

LUÍCIANA BAZARIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o período de concessão para 07/10/2024 a 05/11/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10848/24.

SUZANA APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, com o período de concessão para 01/10/2024 a 01/11/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10854/24.

TALITA ROSALES FRAGOSO RAMOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024, com o período de concessão para 30/09/2024 a 14/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10851/24.

VANDIRLEI ALBINO LEME – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2022 a 11/06/2023, com o período de concessão para 30/09/2024 a 09/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10858/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO ROMILDO RUFATO
Am 24 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
SILVA/07100710091
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-2024 – PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **08 de outubro de 2024, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo itens para o desenvolvimento de atividades físicas, destinados ao Grupo Maioridade em Ação (3ª Idade).

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 6.319,52 (seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 13:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 24 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISP/AR
Rua Sofia Tsching, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/ME - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que, das 08h00min do dia 25 de setembro de 2024 até às 08h00min do dia 27 de setembro de 2024, estará buscando propostas de empresas para a Aquisição dos produtos abaixo mencionados.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
01	UNID	Seguro de Vida em Grupo para 10 (dez) servidores com as seguintes coberturas para cada servidor. MORTE – R\$ 50.000,00; MORTE ACIDENTAL – R\$ 50.000,00 IPA – INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE – R\$ 50.000,00; AUXÍLIO FUNERAL – R\$ 3.500,00

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – atendimento@samaejussara.com.br ou licitacao@samaejussara.com.br e telefone (44) 3628-1401.

Jussara-Pr, 24 de Setembro de 2024.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telêfax: (0xx41) 36841168 CEP 87810-000
E-mail: pmguaprema@guil.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

DECRETO Nº 3395/2024.

SÍNULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.616,78 (Novecentos e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), para atender aos seguintes programas:

O Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, GILBERTO CASTIGLIONI, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.616,78 (Novecentos e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), para atender aos seguintes programas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	91.616,78
TOTAL		91.616,78

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 91.616,78 (Novecentos e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	91.616,78
TOTAL		91.616,78

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telêfax: (0xx41) 36841168 CEP 87810-000
E-mail: pmguaprema@guil.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1076/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema-Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telêfax: (0xx41) 36841168 CEP 87810-000
E-mail: pmguaprema@guil.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1136/2024.

SÍNULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.616,78 (Novecentos e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), para atender aos seguintes programas:

O Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, GILBERTO CASTIGLIONI, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.616,78 (Novecentos e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), para atender aos seguintes programas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	91.616,78
TOTAL		91.616,78

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 91.616,78 (Novecentos e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	91.616,78
TOTAL		91.616,78

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telêfax: (0xx41) 36841168 CEP 87810-000
E-mail: pmguaprema@guil.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1076/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema-Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/09/2024).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 84/2024

SÍNULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e as outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramaru, 150 – Centro – CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.555/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	MANUTENCAO DE MATERIAIS	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, sendo utilizados os recursos de dotações, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 317.600,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Senta Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme abaixo:

Anulação	Descrição	Valor
13.001	SECRETARIA GERAL	
26.782.0011.2003	Despesa do Servico Rodoviario	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1712	MANUTENCAO DE MATERIAIS	317.600,00
TOTAL		317.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 993/2021 - PPA 2023-2025, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as Ações Informadas no Artigo 1º desta Lei.

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 866/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM CONTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024							
Página: 1 / 2							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "e")							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (a/b)	Até o bimestre	% (a/c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.464.667,16	49.709.043,69	6.323.316,75	12,70	30.195.119,78	60,96	19.635.316,91
RECEITAS CORRENTES	37.149.731,75	39.030.174,12	6.038.931,38	15,47	29.097.161,34	64,30	13.933.962,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.902.317,23	2.902.317,23	65.187,21	1,901	2.217.905,66	76,40	684.811,67
IMPOSTOS	2.664.181,71	2.664.181,71	48.132,05	1,807	1.921.169,30	72,11	743.013,41
TAXAS	238.135,52	238.135,52	7.055,16	2,959	296.337,26	124,44	(58.201,74)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.6564,92	67.6564,92	11.911,26	17,61	533.014,09	78,78	143.990,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	67.6564,92	67.6564,92	11.911,26	17,61	533.014,09	78,78	143.990,83
RECEITA PATRIMONIAL	67.646,77	70.737,05	12.024,70	17,00	462.284,44	65,36	245.023,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.039,45	1.039,45	0,00	0,00	0,00	0,00	10.945,77
VALORES MOBILIÁRIOS	69.655,00	69.655,00	11.919,00	17,22	459.451,07	65,98	236.910,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	3.06,70	0,00	2.833,37	0,00	(2.833,37)
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.590,00	5.590,00	7.144,19	12,78	34.297,89	61,36	21.602,11
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.930,00	4.930,00	68.42,23	1,388	33.895,73	68,75	15.404,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	4.400,00	4.400,00	3.01,96	6,86	402,16	9,14	3.997,84
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.835,03	34.686,34	5.233,39	15,10	21.838.775,37	62,96	12.849.948,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE	19.362,92	19.362,92	3.134,07	15,77	13.092.143,82	68,90	6.775.375,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.982,02	10.307,03	1.278,83	12,42	5.262.908,77	51,25	5.024.797,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	1.000,00	58,93	5,89	20.162,88	2,016,29	(19.162,88)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.500,00	4.500,00	81.780,88	18,18	3.443.999,90	76,53	1.056.040,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.798,97	12.798,97	0,00	0,00	0,00	0,00	12.798,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.94,96	0,00	11.279,99	0,00	(11.279,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	853,98	0,00	(853,98)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	877,63	0,00	(877,63)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DEMORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.94,96	0,00	9.542,38	0,00	(9.542,38)
RECEITAS DE CAPITAL	31.473,41	10.759.722,57	28.472,37	2,65	5.057.988,44	47,01	5.701.754,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.500,00	61.000,00	0,00	0,00	610.697,33	100,11	(697,33)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.500,00	33.800,00	0,00	0,00	338.480,00	100,14	(480,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	27.200,00	0,00	0,00	272.217,33	100,08	(217,33)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.973,41	10.149.722,57	28.472,37	2,81	4.447.271,11	43,82	5.702.461,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE	17.973,41	60.973,41	0,00	0,00	0,00	0,00	60.973,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.990.636,83	28.472,37	4,75	1.399.919,78	22,70	4.630.716,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	3.549.391,93	0,00	0,00	3.087.361,33	86,98	4.62.000,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (a/b)	Até o bimestre	% (a/c)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTRODUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	37.464.667,16	49.709.043,69	6.323.316,75	12,70	30.195.119,78	60,96	19.635.316,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(I)+(II)+(IV)	37.464.667,16	49.709.043,69	6.323.316,75	12,70	30.195.119,78	60,96	19.635.316,91
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V)+(VI)	37.464.667,16	49.709.043,69	6.323.316,75	12,70	30.195.119,78	60,96	19.635.316,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.978.734,72	0,00	0,00	2.978.734,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.978.734,72	0,00	0,00	2.978.734,72	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024							
Página: 1 / 1							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "e")							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (a/b)	Até o bimestre	% (a/c)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.247.605,96	4.603.114,78	613.455,51		2.087.910,55		0,00
TOTAL(V)=(III)+(IV)	5.247.605,96	4.603.114,78	613.455,51	13,33	2.087.910,55	45,36	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024							
Página: 1 / 1							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")							
DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesa paga até o bimestre (f)
			No bimestre	Até o bimestre (e)	No bimestre	Até o bimestre (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	31.015.057,35	46.364.252,78	6.489.428,45	24.333.140,87	22.631.111,91	6.739.447,60	23.750.051,41
DESPESAS CORRENTES	26.179.429,28	33.169.288,59	6.169.480,14	21.838.386,13	11.511.622,48	6.130.820,90	21.043.189,62
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.794.739,00	15.867.879,29	3.212.747,49	10.895.202,76	5.012.475,53	3.212.747,49	5.045.123,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	420.000,00	63.774,29	216.769,81	113.396,19	65.774,29	216.769,81	216.769,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.072.689,28	16.969.205,30	2.679.962,45	10.923.873,56	6.432.850,74	2.854.269,31	10.061.589,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.335.628,07	13.206.964,19	330.948,32	2.696.754,74	1.109.488,43	688.620,70	1.125.912,44
INVESTIMENTOS	640.628,07	12.601.044,19	61.269,99	2.097.474,65	10.563.563,94	336.876,37	1.029.592,53
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	271.730,33	599.089,09	60.919,91	271.730,33	599.089,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.247.605,96	4.603.114,78	613.455,51	2.087.910,55	2.151.204,23	2.087.910,55	1.895.299,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VII)+(IX)	36.262.663,31	51.967.367,56	7.102.884,97	26.421.051,42	25.146.316,14	7.322.903,11	25.645.350,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI)=(X)+(XII)	36.262.663,31	51.967.367,56	7.102.884,97	26.421.051,42	25.146.316,14	7.322.903,11	25.645.350,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.201.803,85	0,00	0,00	3.734.068,36	(3.734.068,36)	4.853.057,86	(4.853.057,86)
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XI)+(XIII)	37.464.467,16	51.967.367,56	7.102.884,97	30.155.119,78	21.412.247,78	30.155.119,78	21.412.247,78

||
||
||

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2024					
Página: 4 / 4					
RREO - ANEXO II (L.016, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)s	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEBÍTA RECEITAS	1.407.157,33	1.028.128,94	945.941,33	495.101,66	482.187,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	12.239,71	119.778,11	107.646,78	2.617,60
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.171.044,12	90.573,23	426.162,22	387.454,88	47.9.570,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.113,21	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.683.149,08	6.122.247,96	5.632.469,63	5.477.773,19	49.0.380,63
33.1 - Despesas Correntes	7.969.579,70	5.809.885,28	5.589.066,65	5.434.374,87	20.781,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.298.653,48	4.060.179,23	4.060.179,23	3.963.727,72	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	306.113,21	6.480,00	64.800,00	64.800,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.364.813,07	1.499.486,05	1.474.084,42	1.415.842,15	20.781,63
33.2 - Despesas de Capital	683.569,32	51.289,78	43.398,88	43.398,28	46.9.469,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	683.569,32	51.289,78	43.398,88	43.398,28	46.9.469,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
			FUNDO (R\$)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R\$)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			90.462,42	1.41.84,41	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.478.966,33	23.5.231,61	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.472.999,61	20.1.309,23	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			96.426,84	4.81.06,79	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Sal do Bancário)			96.426,84	4.81.06,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
Página: 1 / 2										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea)										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a) - (d)
			No bimestre	Até o	% (dotal b)		No bimestre	Até o	% (dotal d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)										
JUDICIÁRIA	344.700,00	344.700,00	62.834,87	225.074,16	0,85	119.125,84	62.834,87	225.074,16	0,85	119.125,84
AÇÃO JUDICIÁRIA	344.700,00	344.700,00	62.834,87	225.074,16	0,85	119.125,84	62.834,87	225.074,16	0,85	119.125,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.229.453,07	5.881.801,41	1.088.864,34	4.891.374,34	16,45	1.910.427,07	1.079.218,91	3.807.055,91	15,44	2.084.258,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.683.125,71	4.381.224,91	842.459,58	3.119.727,37	11,81	1.261.487,54	819.881,18	2.991.302,59	11,82	1.260.922,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	666.000,00	616.276,50	124.365,75	364.147,42	1,38	246.889,54	124.365,75	364.147,42	1,44	246.889,54
CONTROLE INTERNO	78.000,00	78.000,00	14.446,14	49.168,88	0,19	29.466,12	14.446,14	49.168,88	0,19	29.466,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	365.000,00	365.000,00	67.126,43	239.671,11	0,91	146.822,68	67.126,43	239.671,11	0,95	146.822,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	460.000,00	360.000,00	55.431,34	205.091,38	0,78	175.168,62	55.431,34	205.091,38	0,81	175.168,62
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	3.986,52	100.000,00	0,38	46.365,36	17.666,52	100.000,00	0,23	62.293,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.485,31	2.332.746,98	284.282,22	801.891,60	3,41	1.461.634,38	221.884,38	801.891,60	3,18	1.046.680,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	334.000,00	334.000,00	53.387,74	189.389,91	0,80	175.692,69	46.282,36	189.389,91	0,85	175.692,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.452.485,31	2.018.946,98	240.884,48	742.000,00	2,61	1.275.941,69	182.602,02	649.802,64	2,37	1.388.965,35
SAÚDE	7.866.067,07	10.249.000,48	1.789.703,86	6.332.867,02	20,88	3.946.042,54	1.811.723,03	6.136.846,55	24,25	4.112.701,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.200,00	576.200,00	89.868,55	345.572,64	1,31	228.552,55	89.868,55	345.572,64	1,37	228.552,55
ATENÇÃO BÁSICA	4.446.260,41	5.227.335,33	948.853,62	3.465.181,12	18,18	1.754.227,51	925.911,46	3.386.666,67	13,42	1.841.888,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.654.126,19	3.880.866,68	688.356,24	2.274.111,11	8,81	1.414.671,55	723.889,71	2.203.075,18	8,71	1.687.957,49
VIOLÊNCIA SANITÁRIA	279.400,00	247.146,78	63.382,24	188.888,88	0,78	347.243,72	62.723,84	188.888,88	0,76	344.623,72
EDUCAÇÃO	6.866.464,44	8.028.746,08	1.481.253,29	5.791.254,00	21,58	2.338.364,12	1.480.880,00	5.211.073,00	20,90	2.816.615,11
ENSINO FUNDAMENTAL	2.735.444,44	3.582.362,38	489.855,18	2.386.247,87	8,87	1.688.044,52	516.127,27	1.888.044,83	7,54	1.692.317,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.888.000,00	3.888.173,48	527.516,84	3.138.884,00	11,88	726.355,15	51.188,16	3.127.203,00	12,40	722.656,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	122.000,00	122.000,00	21.876,07	73.557,25	0,38	49.942,75	21.876,07	73.557,25	0,40	49.942,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	188.000,00	454.413,21	10.816,14	91.789,02	0,32	302.764,18	10.816,14	91.789,02	0,36	302.764,18
CULTURA	585.100,00	522.077,97	184.586,83	218.487,09	0,83	303.616,86	184.586,83	218.487,09	0,86	303.616,86
DIFUSÃO CULTURAL	585.100,00	522.077,97	184.586,83	218.487,09	0,83	303.616,86	184.586,83	218.487,09	0,86	303.616,86
URBANSMO	3.415.168,28	5.346.386,26	703.537,62	3.384.386,75	10,32	2.885.877,62	863.848,80	3.127.787,02	12,40	2.262.478,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.100,00	126.100,00	22.882,42	62.738,85	0,31	46.361,55	22.882,42	62.738,85	0,35	46.361,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.774,07	1.608.874,07	73.758,05	842.800,34	3,19	866.854,32	360.774,07	841.027,74	3,32	747.899,33
SERVIÇOS URBANOS	2.912.294,23	2.683.291,63	688.655,20	2.338.736,90	8,81	654.862,07	502.274,11	2.213.886,33	8,75	769.415,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	487.200,00	516.200,00	64.524,04	273.946,41	1,02	227.153,59	68.677,46	273.946,41	1,08	237.033,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	482.200,00	489.200,00	64.524,04	273.946,41	1,02	186.153,59	68.677,46	273.946,41	1,08	186.153,59
CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a) - (d)
			No bimestre	Até o	% (dotal b)		No bimestre	Até o	% (dotal d)	
AGRICULTURA	687.800,00	4.088.688,68	158.373,33	411.281,33	1,58	3.874.373,83	158.373,33	382.703,63	1,45	3.716.046,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.000,00	57.000,00	11.576,42	37.477,94	0,14	16.822,34	11.576,42	37.477,94	0,15	18.222,88
EXTENSÃO RURAL	15.400,00	3.483.488,00	0,00	0,00	0,00	3.483.488,00	0,00	0,00	0,00	3.483.488,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA	534.800,00	628.600,00	144.784,14	373.803,18	1,41	1.011.341,14	144.784,14	388.248,68	1,38	266.661,31
INDÚSTRIA	60.000,00	744.368,18	0,00	24.880,00	0,09	71.762,88	2.000,00	22.880,00	0,09	722.762,88
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	744.368,18	0,00	24.880,00	0,09	71.762,88	2.000,00	22.880,00	0,09	722.762,88
ENERGIA	676.004,00	1.981.984,00	83.882,00	846.481,12	3,58	1.055.539,77	83.882,00	846.481,12	3,74	1.055.539,77
ENERGIA ELÉTRICA	676.004,00	1.981.984,00	83.882,00	846.481,12	3,58	1.055.539,77	83.882,00	846.481,12	3,74	1.055.539,77
TRANSPORTE	54.300,00	672.300,00	0,00	0,00	0,00	672.300,00	0,00	0,00	0,00	672.300,00
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.300,00	632.300,00	0,00	0,00	0,00	632.300,00	0,00	0,00	0,00	632.300,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	485.200,00	3.486.787,07	58.853,47	453.884,62	1,71	3.207.784,56	60.786,32	453.884,62	1,68	3.256.47,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.000,00	154.000,00	30.877,81	159.271,11	0,44	45.338,84	30.877,81	159.271,11	0,43	45.338,84
TURISMO	10.000,00	2.770.443,31	0,00	0,00	0,00	2.770.443,31	0,00	0,00	0,00	2.770.443,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.700,00	368.700,00	27.175,66	227.608,67	0,88	123.844,15	29.818,58	200.656,33	0,79	168.881,33
LAZER	10.000,00	375.046,38	0,00	116.077,94	0,44	258.978,42	0,00	116.077,94	0,44	258.978,42
ENCARGOS ESPECIAIS	2.001.000,00	1.883.121,74	543.424,38	1.338.884,33	6,82	414.327,41	543.424,38	1.338.884,33	6,68	414.327,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.080.000,00	1.012.000,00	355.524,53	817.789,00	3,10	194.216,10	355.524,53	817.789,00	3,23	194.216,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	989.000,00	871.121,74	207.889,85	721.104,43	2,72	222.111,31	207.889,85	721.104,43	2,56	222.111,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.247.855,84	4.833.114,78	613.455,31	2.887.910,50	7,88	2.815.264,23	845.458,51	2.887.910,50	8,35	2.815.264,23
TOTAL II = II + I	36.252.863,31	51.367.387,38	7.102.884,87	36.241.851,40	19,05	25.146.516,54	7.302.653,11	25.251.811,30	19,09	26.265.785,68